



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.363 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE
CORRENTES DE CONVÊNIO ASSINADO COM A EMATER-MG"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para atender despesas decorrentes de convênio assinado com a EMATER-MG, até o final do exercício, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria

Municipal da Fazenda

04000000 - Agricultura

04180000 - Promoção e Extensão Rural

04181110 - Extensão Rural

04181112-04 - Transferências Operacionais

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

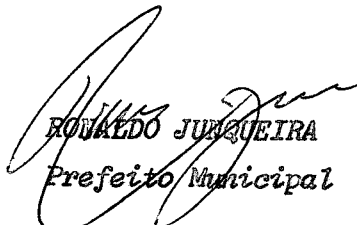
3210 - Transferências Intragovernamentais

3211 - Transferências Operacionais Cr\$ 600.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 20-12-82, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 600.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE DEZEMBRO DE 1982 .


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", edição nº 11.124, de 29/12/1982.